

# RELATÓRIO TÉCNICO-PROPOSITIVO

## SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA

Planejamento estratégico, orçamentário, operacional, fiscal e turístico para 2026-2029

### VERSÃO DEFINITIVA REVISADA

Documento revisado para apresentação institucional ao Poder Executivo, Câmara Municipal, secretarias, lideranças distritais, trade turístico, comunidade local e órgãos de controle. Foram retiradas formulações de bastidor e preservada linguagem técnica, propositiva e respeitosa.

### IBITIPOCA VIVA

Conceição de Ibitipoca - Lima Duarte/MG

Julho de 2026

*Natureza do documento: estudo técnico-propositivo. Não substitui parecer jurídico, estudo de impacto orçamentário-financeiro, decisão administrativa, projeto básico, dotação orçamentária, parecer contábil ou validação oficial dos órgãos competentes.*

## APRESENTAÇÃO

Este relatório consolida, em versão revista e institucional, a proposta de criação e implantação da Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca. A revisão foi orientada por critérios de técnica legislativa, responsabilidade fiscal, prudência administrativa, transparência, coerência orçamentária e adequação da linguagem para tramitação perante a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e instâncias de controle.

A proposta não apresenta a Subprefeitura como privilégio territorial, mas como instrumento de gestão pública para uma vila turística com população residente reduzida e demanda pública ampliada por visitação, hospedagem, eventos, veículos, obras, serviços, resíduos, fiscalização e distância da sede municipal.

## ROTEIRO DO DOCUMENTO

1. Sumário executivo e fundamentos institucionais.
2. Números-chave de população, orçamento, turismo, hospedagem, Cadastur e pressão territorial.
3. Parâmetros jurídicos e fiscais para evitar questionamentos.
4. Diagnóstico, missão, eixos estratégicos e estrutura organizacional.
5. Quadro de pessoal, salários de referência, funções gratificadas e impacto estimado.
6. Orçamento anual de referência, máquinas, turismo, cultura, esporte, meio ambiente e captação.
7. Cronograma, indicadores, matriz de riscos, governança e proposta final.
8. Anexos: minuta consolidada do Projeto de Lei Complementar, dados turísticos e fontes documentais.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Síntese

A proposta defende uma Subprefeitura enxuta na chefia, forte na operação, rigorosa na responsabilidade fiscal e integrada às secretarias municipais. O objetivo é transformar custos dispersos da centralização em planejamento territorial, metas, controle, fiscalização, manutenção preventiva, atendimento local e prestação de contas.

| Tema                     | Diretriz revisada                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Criação da Subprefeitura | Manter a criação como órgão de administração distrital subordinado ao Prefeito, com atuação articulada às secretarias, sem autonomia tributária ou sobreposição decisória.               |
| Técnica legislativa      | Separar a numeração do Projeto de Lei da numeração dos dispositivos inseridos na Lei Complementar nº 49/2018; retirar notas explicativas de dentro da minuta legal.                      |
| Nomeação do Subprefeito  | Preservar a competência de nomeação do Prefeito. Recomenda-se consulta comunitária/lista tríplice de caráter consultivo, se desejada, mediante regulamento, para reduzir risco jurídico. |
| Cargos e funções         | Limitar cargos comissionados a direção, chefia e assessoramento; usar funções gratificadas para servidores efetivos e lotação prioritária de equipe operacional.                         |
| Fiscalização             | Prever Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Municipal ou cargo equivalente, preferencialmente efetivo, com atuação prioritária no distrito e subordinação técnica aos órgãos competentes.  |
| IPTU e cadastro          | Permitir apoio territorial à atualização cadastral e ao atendimento, sem lançamento, revisão, cobrança ou arrecadação direta de tributos pela Subprefeitura.                             |
| Turismo e Cadastur       | Usar dados do Parque, hospedagem digital e Cadastur como evidências de pressão territorial, com a devida ressalva sobre a natureza preliminar ou não oficial de parte dos dados.         |
| Responsabilidade fiscal  | Vincular implantação a impacto orçamentário-financeiro, limites de pessoal, disponibilidade orçamentária, PPA, LDO, LOA e relatórios de execução.                                        |
| Máquinas e obras         | Comprar ou captar maquinário apenas com plano de ciclo de vida: operador, garagem, manutenção, combustível, pneus, seguro, horas de máquina e diário de bordo.                           |

## JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

A criação da Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca deve ser compreendida como medida de descentralização administrativa, eficiência operacional, responsabilidade fiscal e governança territorial. Conceição de Ibitipoca possui população residente reduzida em relação ao Município, mas suporta uma demanda pública ampliada pelo turismo, pela distância da sede, pela presença do Parque Estadual do Ibitipoca e pela concentração de hospedagens, eventos, veículos, obras, comércio, serviços e circulação de visitantes.

Em 2025, o Parque Estadual do Ibitipoca recebeu 99.122 visitantes, com 16.365 veículos registrados e 1.399 registros de camping. Além disso, diagnóstico técnico da oferta digital de hospedagem identificou 347 imóveis únicos em plataforma Airbnb, 345 disponíveis na captura e capacidade anunciada de 1.741 hóspedes. Esses dados não substituem o Cadastur nem representam arrecadação automática, mas demonstram a escala objetiva da pressão sobre limpeza urbana, estradas, estacionamento, fiscalização de posturas, cadastro territorial, IPTU, orientação turística, resíduos, obras, segurança viária e atendimento ao cidadão e ao visitante.

A existência de 12 pousadas cadastradas no Cadastur, conforme levantamento local preliminar informado pelos proponentes e a ser validado na base oficial, reforça a necessidade de mutirões de formalização, inventário turístico, orientação aos empreendedores e organização de dados. A Subprefeitura não será estrutura de privilégio, mas instrumento de coordenação local para transformar despesas hoje dispersas entre secretarias em planejamento, metas, fiscalização, transparência e prestação de contas territorializada.

Por envolver poder de polícia administrativa e impacto sobre obras, posturas, uso do solo, atividades econômicas e cadastro territorial, o plano recomenda a atuação de ao menos um Fiscal de Obras e Posturas, preferencialmente servidor efetivo ou ocupante de carreira compatível, com atuação prioritária no distrito e coordenação técnica das Secretarias competentes. A medida permitirá resposta mais rápida, atualização de informações para o cadastro imobiliário, apoio ao IPTU, controle de irregularidades, orientação preventiva e redução de custos operacionais da centralização.

A gestão centralizada continuará sendo indispensável, mas a realidade de Ibitipoca recomenda presença administrativa local. A sede municipal arca, direta ou indiretamente, com deslocamentos, horas de equipe, combustível, desgaste de veículos, atendimento reativo, dificuldade de fiscalização cotidiana e perda de informações territoriais. A Subprefeitura permite organizar esses custos em programa de trabalho, orçamento, metas, indicadores e controle social.

## NÚMEROS-CHAVE PARA FUNDAMENTAÇÃO

Os números a seguir devem ser utilizados com cautela metodológica. As informações populacionais, fiscais e orçamentárias derivam do projeto de lei e das bases por ele citadas; os dados turísticos do Parque derivam do infográfico anexado; os dados de hospedagem digital derivam de diagnóstico técnico do Ibitipoca Viva; e o número de 12 pousadas no Cadastur deve ser tratado como levantamento local preliminar até validação oficial.

| Indicador                                        | Número de referência | Leitura institucional                                                                          |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| População de Conceição de Ibitipoca - Censo 2022 | 1.195 habitantes     | Base demográfica para planejamento territorial.                                                |
| População total de Lima Duarte - Censo 2022      | 17.221 habitantes    | Permite estimar a participação do distrito no Município.                                       |
| Participação populacional do distrito            | 6,94%                | Referência de planejamento, não vinculação automática de receita.                              |
| Receita orçamentária bruta municipal em 2025     | R\$ 106.218.082,99   | Base ampla indicada no projeto; não substitui Receita Corrente Líquida para limites da LRF.    |
| Referência territorial estimada para Ibitipoca   | R\$ 7,37 milhões     | Parâmetro político-orçamentário para transparência territorial.                                |
| Arrecadação tributária própria municipal em 2025 | R\$ 7,19 milhões     | Mostra relevância de cadastro, fiscalização, ISSQN e IPTU, sem promessa automática de receita. |
| ISSQN em 2025                                    | R\$ 2,96 milhões     | Rubrica associada a serviços, turismo, hospedagem e eventos.                                   |
| Visitantes do Parque em 2025                     | 99.122 visitantes    | Fluxo anual muito superior à população residente.                                              |
| Veículos registrados no Parque em 2025           | 16.365 veículos      | Pressão sobre acesso, trânsito, estacionamento e manutenção viária.                            |
| Camping no Parque em 2025                        | 1.399 registros      | Indica permanência e impacto sobre serviços durante picos.                                     |
| Airbnb - imóveis únicos identificados            | 347 imóveis          | Evidência de oferta digital relevante, sem equivaler a cadastro oficial.                       |

| Indicador                       | Número de referência | Leitura institucional                                                                     |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Airbnb - capacidade anunciada   | 1.741 hóspedes       | Mostra capacidade simultânea de hospedagem superior à população de muitos núcleos rurais. |
| Cadastur - pousadas cadastradas | 12 pousadas          | Levantamento local preliminar a validar; justifica mutirão de formalização.               |

### Nota de confiabilidade e uso dos dados

- O dado de 6,94% deve ser usado como parâmetro de planejamento territorial, não como vinculação de receita de impostos.
- A receita orçamentária bruta de R\$ 106,2 milhões não deve ser confundida com Receita Corrente Líquida para cálculo dos limites de pessoal.
- Dados de Airbnb medem oferta digital anunciada em uma captura metodológica; não comprovam ocupação, arrecadação, regularidade fiscal ou inscrição no Cadastur.
- O número de 12 pousadas no Cadastur deve constar como levantamento preliminar informado pelos proponentes, com necessidade de validação oficial.
- Os dados turísticos servem para dimensionar pressão sobre serviços públicos; eventual arrecadação depende de legislação, cadastro, fiscalização, fato gerador, lançamento e processo administrativo próprio.

## PARÂMETROS DE CONFORMIDADE JURÍDICA E FISCAL

A revisão priorizou a prevenção de questionamentos por Procuradoria, Contabilidade, Controle Interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e sociedade civil. O relatório não substitui pareceres oficiais, mas foi ajustado para respeitar os limites constitucionais e fiscais aplicáveis.

| Ponto sensível                           | Risco se mal redigido                                                             | Ajuste incorporado                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo comissionado                       | Ser visto como criação excessiva de cargos ou uso para funções operacionais.      | Cargos comissionados limitados a direção, chefia e assessoramento. Operação por servidores efetivos, lotação, concurso, contratação regular ou terceirização cabível. |
| Função gratificada                       | Parecer entender que R\$ 1.500,00 ou R\$ 2.000,00 seria salário abaixo do mínimo. | Texto deixa claro que FG é gratificação adicional ao vencimento do cargo efetivo, não salário-base.                                                                   |
| Fiscalização de obras e posturas         | Exercício de poder de polícia por comissionado ou pessoa sem cargo legal.         | Atuação vinculada a Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal Municipal ou carreira efetiva equivalente.                                                            |
| IPTU e cadastro territorial              | Confusão entre apoio local e competência tributária.                              | Subprefeitura apoia levantamentos, atendimento e relatórios; lançamento, revisão, cobrança, arrecadação e decisão tributária permanecem com a Fazenda.                |
| Lista tríplece/consulta para Subprefeito | Possível restrição indevida à livre nomeação/exoneração de cargo comissionado.    | Minuta revisada recomenda consulta comunitária de caráter consultivo, sem retirar a competência de nomeação do Prefeito.                                              |
| Critério populacional de 6,94%           | Interpretação como vinculação de receita de impostos.                             | Mantido como diretriz de planejamento e transparência territorial, com ressalva expressa.                                                                             |
| Aquisição de máquinas                    | Compra sem capacidade de manutenção, operador, garagem e controle.                | Plano de ciclo de vida obrigatório, com horas de máquina, diário de bordo, custo por hora e manutenção preventiva.                                                    |
| Orçamento estimado                       | Ser confundido com dotação aprovada ou autorização de despesa.                    | Classificado como referência de planejamento, sujeito a LOA, LDO, PPA, licitações e estudos específicos.                                                              |

### O QUE O RELATÓRIO NÃO PROPÕE

Não propõe autonomia tributária para a Subprefeitura; não propõe arrecadação direta; não propõe fiscal comissionado exercendo poder de polícia; não propõe vinculação automática de receita; não propõe compra de máquina sem plano de manutenção; e não dispensa estudo de impacto orçamentário-financeiro.

## DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

| Tema                             | Problema observado                                                                                      | Resposta da Subprefeitura                                                                                           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância da sede                | Demandas simples dependem de deslocamento, agenda centralizada e triagem remota.                        | Atendimento local, protocolo, acompanhamento de demandas e execução de serviços simples no distrito.                |
| Turismo e sazonalidade           | Férias, feriados e eventos ampliam lixo, trânsito, ruído, uso de vias e necessidade de informação.      | Plano de alta temporada, ponto de apoio ao visitante, Cadastur, calendário e fiscalização de posturas.              |
| Estradas e drenagem              | Manutenção reativa custa mais e piora em períodos de chuva.                                             | Plano preventivo de estradas, bueiros, valetas, cascalhamento, controle de horas de máquina e prioridade por risco. |
| IPTU e cadastro                  | Imóveis, obras, usos e logradouros podem ficar desatualizados.                                          | Apoio territorial à Fazenda, mutirão de regularização e relatórios de campo.                                        |
| Obras e posturas                 | Fiscalização cotidiana insuficiente em obras, ocupação de vias, ruído, publicidade, descarte e eventos. | Fiscal efetivo com atuação prioritária no distrito e protocolos claros com Secretarias.                             |
| Cultura e esporte                | Identidade local forte, mas dependente de ações pontuais.                                               | Calendário Ibitipoca 365, eventos responsáveis, esporte de natureza, juventude e parcerias.                         |
| Meio ambiente e imagem turística | Resíduos, erosão, animais comunitários, água, trilhas e convivência afetam a imagem do destino.         | Educação ambiental, resíduos, coleta seletiva gradual e apoio a projetos comunitários compatíveis.                  |

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

| Elemento   | Formulação proposta                                                                                                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Missão     | Garantir presença pública próxima, manutenção eficiente do território, ordenamento urbano, apoio ao turismo sustentável, cultura, esporte e atendimento digno à população e aos visitantes.      |
| Visão 2029 | Ser referência em Minas Gerais como subprefeitura de vila turística: enxuta, transparente, fiscalmente responsável, organizada por dados e capaz de responder às demandas locais com eficiência. |
| Valores    | Legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal, transparência, impessoalidade, respeito à comunidade, preservação ambiental, hospitalidade, cultura local e prestação de contas.                |

## EIXOS ESTRATÉGICOS 2026-2029

| Eixo                           | Objetivo                                                               | Entregas principais                                                                                     |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Governança distrital        | Organizar presença administrativa local.                               | Sede/ponto de atendimento, protocolo, plano anual, relatório trimestral, painéis e reuniões públicas.   |
| 2. Obras e infraestrutura      | Melhorar estradas, drenagem e manutenção preventiva.                   | Plano de estradas, pontos críticos, horas de máquina, bueiros, valetas, cascalhamento e pequenas obras. |
| 3. Serviços urbanos            | Manter a vila limpa e preparada para alta temporada.                   | Varrição, capina, roçada, paisagismo, lixeiras, coleta reforçada e manutenção de praças.                |
| 4. Fiscalização e cadastro     | Ordenar crescimento urbano e melhorar base fiscal.                     | Fiscal de obras/posturas, cadastro territorial, relatórios à Fazenda, mutirões e protocolos.            |
| 5. Turismo e Cadastur          | Formalizar e qualificar a economia turística.                          | Mutirão Cadastur, inventário, atendimento ao visitante, sinalização, dados de fluxo e qualificação.     |
| 6. Cultura e esporte           | Transformar identidade local em política pública permanente.           | Calendário Ibitipoca 365, eventos responsáveis, esporte de natureza, oficinas, memória e juventude.     |
| 7. Meio ambiente e convivência | Reduzir impactos do turismo e fortalecer a imagem responsável da vila. | Plano de resíduos, educação ambiental, coleta seletiva piloto, bem-estar animal e comunicação pública.  |
| 8. Captação de recursos        | Trazer recursos externos e reduzir pressão sobre orçamento municipal.  | Carteira de projetos, Transferegov, Obrasgov, MTur, emendas, Estado, Caixa, BNDES e parcerias.          |

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA

A estrutura deve ser suficientemente clara para organizar a presença local, mas enxuta o bastante para não caracterizar expansão desnecessária da máquina pública. A criação de núcleos não deve ser confundida com criação automática de cargos: núcleos podem funcionar com servidores lotados, designados, compartilhados, contratados regularmente ou apoiados por serviços terceirizados, conforme análise de cada área.

| Unidade                                                           | Função institucional                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete do Subprefeito                                           | Direção local, representação do Executivo, articulação com secretarias, agenda pública, relatório de resultados e priorização de demandas.           |
| Coordenação de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura           | Estradas, drenagem, vias, roçada, limpeza urbana, praças, próprios municipais, máquinas, frota e manutenção preventiva.                              |
| Coordenação de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente          | Cadastur, inventário, atendimento ao visitante, eventos, cultura, esporte de natureza, resíduos, educação ambiental e imagem turística.              |
| Núcleo Administrativo e Atendimento ao Cidadão                    | Protocolo, recepção, agenda, documentos, almoxarifado, controle de demandas e apoio administrativo, preferencialmente com servidor lotado/designado. |
| Núcleo de Fiscalização, Cadastro Territorial e Ordenamento Urbano | Fiscalização de obras/posturas por servidor efetivo ou equivalente; apoio territorial ao cadastro imobiliário, IPTU, alvarás, eventos e posturas.    |
| Núcleo de Máquinas, Frota e Manutenção Viária Distrital           | Controle de veículos, máquinas, combustível, manutenção, horas de máquina, diário de bordo, pneus, ordens de serviço e relatórios.                   |
| Ponto de Apoio ao Visitante e ao Empreendedor Turístico           | Orientação, informações, Cadastur, inventário, calendário, boas práticas e encaminhamento a secretarias, sem criar autonomia decisória.              |

## CARGOS, VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

A revisão corrigiu a inconsistência anterior que poderia sugerir criação de chefia administrativa como cargo novo sem previsão expressa. A versão revisada trata o apoio administrativo como lotação/designação de servidor, salvo decisão futura de criar cargo ou função por lei específica acompanhada de impacto financeiro.

| Cargo/Função                                                    | Natureza recomendada                                           | Vagas                   | Valor mensal de referência  | Observação                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Subprefeito Distrital                                           | Cargo comissionado                                             | 01                      | R\$ 6.632,98                | Valor já previsto no projeto de lei.                                          |
| Coordenador de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura         | Cargo comissionado                                             | 01                      | R\$ 2.577,40                | Atualiza a nomenclatura da coordenação de Obras e Serviços.                   |
| Coordenador de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente        | Cargo comissionado                                             | 01                      | R\$ 2.577,40                | Amplia Turismo e Meio Ambiente para incluir cultura, esporte e Cadastur.      |
| Responsável pelo Núcleo Administrativo e Atendimento ao Cidadão | Servidor efetivo lotado/designado; função futura se necessária | 01                      | Sem cargo novo nesta versão | Evita criação de cargo adicional sem estudo específico.                       |
| FG de Encarregado de Serviços Urbanos                           | Função gratificada para servidor efetivo                       | 01                      | FG de R\$ 1.500,00          | Adicional ao vencimento do cargo efetivo; não é salário-base.                 |
| FG de Encarregado de Máquinas, Frota e Infraestrutura           | Função gratificada para servidor efetivo                       | 01                      | FG de R\$ 2.000,00          | Adicional ao vencimento do cargo efetivo; exige controle de horas de máquina. |
| Fiscal Distrital de Obras e Posturas                            | Cargo efetivo ou servidor efetivo lotado                       | 01 inicial; 02 até 2029 | R\$ 3.800,00 a R\$ 4.500,00 | Não deve ser cargo comissionado; envolve poder de polícia administrativa.     |
| Técnico de Cadastro Territorial e Atendimento Tributário        | Cargo efetivo, função técnica ou servidor lotado               | 01                      | R\$ 2.800,00                | Apoia cadastro e atendimento, sem lançar ou cobrar tributo.                   |

## EQUIPE OPERACIONAL POR FASE

| Função operacional                                     | Ano 1 | Meta 4 anos | Remuneração-base de referência | Forma sugerida                               |
|--------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------|----------------------------------------------|
| Fiscal de Obras e Posturas                             | 01    | 02          | R\$ 3.800,00 a R\$ 4.500,00    | Efetivo/cargo próprio; atuação distrital.    |
| Técnico de Cadastro Territorial/Atendimento Tributário | 01    | 01          | R\$ 2.800,00                   | Efetivo ou servidor lotado; apoio à Fazenda. |
| Auxiliar administrativo distrital                      | 01    | 01          | R\$ 2.100,00                   | Servidor efetivo lotado ou concurso.         |

| Função operacional                                     | Ano 1 | Meta 4 anos | Remuneração-base de referência | Forma sugerida                                          |
|--------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Agente de Turismo, Cadastur e Atendimento ao Visitante | 01    | 02          | R\$ 2.400,00                   | Efetivo, temporário de temporada ou parceria.           |
| Agente de Cultura e Esporte                            | 00    | 01          | R\$ 2.400,00                   | Projeto específico, temporário ou servidor designado.   |
| Motorista                                              | 01    | 02          | R\$ 2.500,00                   | Efetivo ou lotação compartilhada.                       |
| Operador de Máquinas Pesadas                           | 01    | 02          | R\$ 3.400,00                   | Efetivo/concurso; essencial antes da compra de máquina. |
| Auxiliar de Serviços Urbanos                           | 03    | 05          | R\$ 1.700,00                   | Efetivo, terceirização ou temporário de alta temporada. |
| Jardineiro/Roçador                                     | 01    | 02          | R\$ 1.900,00                   | Efetivo, terceirização ou equipe volante.               |
| Técnico de Obras/Manutenção                            | 00    | 01          | R\$ 3.000,00                   | Apoio a medições, pequenos reparos e manutenção.        |

## ESTIMATIVA DE IMPACTO DE PESSOAL

Para fins de planejamento, foi utilizado fator anual aproximado de 16,66625 sobre a folha mensal: 13 salários, 1/3 de férias e 25% de encargos. O cálculo final deve ser substituído pelo cálculo oficial do RH, Contabilidade e Controle Interno, com base no regime jurídico local, previdência, adicionais, vale-alimentação, insalubridade, horas extras e eventuais contratos.

| Cenário                           | Base mensal estimada | Custo anual estimado | % da referência de R\$ 7,37 milhões | Leitura técnica                                                                                                              |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Núcleo legal imediato revisado    | R\$ 15.287,78        | R\$ 254.789,96       | 3,5%                                | Subprefeito, duas coordenações e duas funções gratificadas. Apoio administrativo por servidor lotado/designado.              |
| Ano 1 com operação e fiscalização | R\$ 39.287,78        | R\$ 654.779,96       | 8,9%                                | Inclui fiscal de obras/posturas, cadastro territorial, atendimento, turismo, operador, motorista e serviços urbanos básicos. |
| Completo recomendado em 4 anos    | R\$ 62.087,78        | R\$ 1.034.770,46     | 14,0%                               | Equipe plena para vila turística, implantada por fases e condicionada ao orçamento e aos limites da LRF.                     |

### Condição de execução

Nenhum valor deve ser tratado como despesa autorizada automaticamente. A implantação depende de dotação orçamentária, estudo de impacto, compatibilidade com PPA/LDO/LOA e limites de pessoal.

## ORÇAMENTO ANUAL DE REFERÊNCIA

O orçamento utiliza R\$ 7,37 milhões como referência territorial de planejamento, sem configurar vinculação automática de receita. A distribuição abaixo é técnica e deve ser ajustada à LOA, aos contratos existentes, às prioridades do Executivo, às receitas disponíveis e à capacidade de execução.

| Grupo de despesa                                  | Valor anual sugerido | %     | Conteúdo                                                                             |
|---------------------------------------------------|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoal e encargos da equipe completa             | R\$ 1.035.000,00     | 14,0% | Equipe completa em 4 anos, com fiscal de obras/posturas e cadastro territorial.      |
| Administração local, TI, sede e expediente        | R\$ 330.000,00       | 4,5%  | Sede, sistemas, material de escritório, internet, equipamentos e manutenção predial. |
| Combustível, pneus e manutenção de frota/máquinas | R\$ 1.150.000,00     | 15,6% | Veículos, máquinas, pneus, lubrificantes, peças e manutenção preventiva.             |
| Limpeza urbana, roçada, resíduos e alta temporada | R\$ 850.000,00       | 11,5% | Serviços permanentes e reforço em feriados, férias e eventos.                        |

| Grupo de despesa                                     | Valor anual sugerido | %     | Conteúdo                                                                                    |
|------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obras e infraestrutura distrital                     | R\$ 1.350.000,00     | 18,3% | Drenagem, cascalhamento, bueiros, vias, pequenas obras, praças e acessos.                   |
| Turismo, Cadastur, sinalização e atendimento         | R\$ 520.000,00       | 7,1%  | Mutirões, inventário, mapas, placas, ponto de atendimento e capacitação.                    |
| Cultura, esporte e eventos comunitários              | R\$ 480.000,00       | 6,5%  | Calendário anual, esporte de natureza, juventude e eventos com plano de impacto.            |
| Fiscalização, cadastro territorial e ordenamento     | R\$ 360.000,00       | 4,9%  | Equipamentos, georreferenciamento, vistorias, comunicação, mutirões e apoio técnico.        |
| Meio ambiente, bem-estar animal e educação ambiental | R\$ 470.000,00       | 6,4%  | Resíduos, campanhas, pontos críticos, projetos comunitários e imagem turística responsável. |
| Projetos técnicos, engenharia e captação             | R\$ 450.000,00       | 6,1%  | Projetos, laudos, topografia, licenças, orçamentos e preparação para emendas.               |
| Reserva para chuvas, emergências e contrapartidas    | R\$ 375.000,00       | 5,1%  | Resposta rápida a eventos climáticos e contrapartidas para captação.                        |

### Detalhamento de custeio administrativo e operacional

| Item                                                                  | Valor anual sugerido | Observação                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Material de escritório, formulários, impressões e expediente          | R\$ 24.000,00        | Controle trimestral de estoque e compras centralizadas.                 |
| Informática, computadores, impressora e manutenção                    | R\$ 55.000,00        | Equipamentos para atendimento, fiscalização/cadastro e ponto turístico. |
| Internet, telefonia e comunicação institucional                       | R\$ 30.000,00        | Integração com sede, turistas, moradores e emergências.                 |
| Energia, água, copa, limpeza e conservação da sede                    | R\$ 65.000,00        | Varia conforme imóvel próprio ou locado.                                |
| Aluguel ou adequação de imóvel, se necessário                         | R\$ 90.000,00        | Preferir imóvel público; se alugado, justificar custo-benefício.        |
| EPIs, uniformes, placas, cones e material de fiscalização             | R\$ 65.000,00        | Necessário para obras, limpeza, roçada, vistorias e eventos.            |
| Combustível de veículos leves e fiscalização                          | R\$ 160.000,00       | Separar do combustível de máquinas pesadas; exigir diário de bordo.     |
| Combustível de máquinas e caminhões                                   | R\$ 520.000,00       | Conicionado a horas de máquina e planejamento de manutenção.            |
| Pneus, lubrificantes, peças e manutenção preventiva                   | R\$ 470.000,00       | Controle de custo por veículo/máquina.                                  |
| Campanhas de IPTU, cadastro, posturas, Cadastur e turismo responsável | R\$ 60.000,00        | Comunicação educativa com moradores, empreendedores e visitantes.       |

## PLANO DE MÁQUINAS, FROTA E INFRAESTRUTURA

A aquisição de máquinas deve ocorrer apenas com plano de ciclo de vida: operador capacitado, garagem ou abrigo, combustível, manutenção, pneus, seguro, peças, diário de bordo, controle de horas, prioridade por risco e transparência do custo por serviço. Comprar máquina sem estrutura de operação é risco de desperdício e paralisação.

| Equipamento                                                        | Uso prioritário em Ibitipoca                                             | Custo estimado                  | Prioridade | Estratégia                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Retroescavadeira 4x4                                               | Drenagem, valetas, pequenos aterros, carga de material e emergências.    | R\$ 550 mil a R\$ 750 mil       | Muito alta | Comprar no ano 1 ou captar por emenda.                                        |
| Caminhão basculante 6x4                                            | Transporte de cascalho, terra, entulho limpo e material de obra.         | R\$ 650 mil a R\$ 950 mil       | Muito alta | Ano 2 ou contrato até compra.                                                 |
| Rolo compactador vibratório                                        | Compactação de estradas, base de vias e cascalhamento.                   | R\$ 450 mil a R\$ 700 mil       | Alta       | Avaliar compra compartilhada ou locação inicial.                              |
| Motoniveladora/patrol                                              | Regularização de estradas vicinais e manutenção pesada.                  | R\$ 1,2 milhão a R\$ 1,8 milhão | Alta       | Comprar apenas com demanda comprovada; alternativa contrato/compartilhamento. |
| Veículo utilitário 4x4                                             | Fiscalização, cadastro, turismo, emergências e deslocamento em estradas. | R\$ 180 mil a R\$ 300 mil       | Alta       | Compra/cessão no ano 1.                                                       |
| Roçadeiras, sopradores, motosserra legalizada e equipamentos leves | Limpeza, roçada, jardinagem, manutenção e resposta rápida.               | R\$ 80 mil a R\$ 150 mil        | Muito alta | Compra imediata com EPIs.                                                     |

| Equipamento                                               | Uso prioritário em Ibitipoca                                  | Custo estimado           | Prioridade | Estratégia       |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------|
| Compactador manual, gerador, ferramentas e oficina básica | Pequenos reparos, drenagem, obras leves e manutenção predial. | R\$ 80 mil a R\$ 180 mil | Alta       | Compra no ano 1. |

## TURISMO, CADASTUR, CULTURA E ESPORTE

A política distrital deve organizar o turismo como serviço público de apoio, não como promoção isolada. Cadastur, inventário, sinalização, atendimento ao visitante, calendário, eventos responsáveis, cultura, esporte de natureza e dados de fluxo devem formar uma rotina permanente.

| Programa                               | Ação prática                                                                                                                   | Meta 2026-2029                                                                 |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Mutirão Cadastur Ibitipoca             | Atendimento bimestral para meios de hospedagem, guias, agências, transporte, restaurantes turísticos, artesãos e eventos.      | Aumentar formalização e criar lista pública de orientação.                     |
| Inventário Turístico Distrital         | Mapear atrativos, trilhas, mirantes, serviços, eventos, artesanato, gastronomia e equipamentos públicos.                       | Inventário anual usado em projetos, sinalização e promoção.                    |
| Ponto de Atendimento ao Visitante      | Atendimento físico/digital com mapas, regras, calendário, boas práticas e contatos úteis.                                      | Funcionamento em feriados, férias e eventos.                                   |
| Ibitipoca 365                          | Calendário distribuído entre cultura, esporte, gastronomia, educação ambiental, memória, juventude e economia criativa.        | Reduzir sazonalidade e evitar sobrecarga em datas isoladas.                    |
| Eventos responsáveis                   | Plano de limpeza, banheiros, trânsito, ruído, segurança, horário, resíduos e compensação de impacto.                           | 100% dos eventos apoiados com plano de impacto.                                |
| Esporte de natureza                    | Corridas, caminhadas, ciclismo, educação ambiental e atividades em espaços adequados.                                          | Promover saúde, juventude, turismo e ocupação positiva do território.          |
| Programa de Formalização da Hospedagem | Usar o diagnóstico de Cadastur e hospedagem digital para orientar prestadores, sem confundir plataformas com cadastro oficial. | Ampliar formalização, qualidade de dados e orientação ao empreendedor.         |
| Plano de Alta Temporada e Feriados     | Escala especial de limpeza, fiscalização de posturas, estacionamento, informação, banheiros, resíduos e manutenção de acesso.  | Reduzir conflitos e responder aos picos de janeiro, julho, feriados e eventos. |

## MEIO AMBIENTE, RESÍDUOS E CONVIVÊNCIA

- Plano de resíduos de alta temporada, com escala extra de coleta, pontos de descarte, lixeiras, comunicação visual e relatório pós-evento.
- Coleta seletiva gradual, iniciando por centro da vila, pousadas, restaurantes, escola e eventos.
- Campanhas educativas sobre lixo, ruído, água, trilhas, estacionamento, animais comunitários e convivência.
- Mapeamento de pontos críticos: erosão, descarte irregular, alagamentos, poeira, tráfego pesado e risco em chuvas.
- Apoio institucional a projetos comunitários de bem-estar animal, como cadastro, identificação, castração e adoção responsável, desde que integrados às políticas municipais e sem desviar o foco da Subprefeitura.

## CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROGRAMAS A BUSCAR

A Subprefeitura deve manter uma carteira de projetos pronta. Muitos recursos dependem de projeto básico, orçamento, memorial, fotos, localização, licenças, documentação do imóvel, plano de trabalho e capacidade de prestação de contas.

| Fonte/Programa                                   | Aplicação possível em Ibitipoca                                                                          | Preparação necessária                                                                       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferegov.br e Obrasgov.br                    | Convênios, transferências, emendas parlamentares, obras, equipamentos e prestação de contas.             | Projetos, plano de trabalho, orçamentos, metas, certidões e acompanhamento semanal.         |
| Ministério do Turismo - infraestrutura turística | Sinalização, ponto de atendimento, requalificação de espaços, acessibilidade e infraestrutura turística. | Inventário, justificativa turística, dados de fluxo, impacto econômico e manutenção.        |
| Mapa do Turismo e governança regional            | Prioridade em políticas públicas e integração regional.                                                  | Atualização de informações municipais, Cadastur e participação em instâncias de governança. |
| Lei de Incentivo à Cultura e editais culturais   | Memória local, música, audiovisual, patrimônio, juventude e eventos culturais.                           | Projetos culturais, proponentes aptos, orçamento, contrapartidas e prestação de contas.     |
| Esporte e lazer                                  | Equipamentos, eventos esportivos, esporte de natureza, juventude e saúde comunitária.                    | Projeto técnico, locais adequados, segurança, calendário e parcerias.                       |
| Emendas parlamentares federais e estaduais       | Máquinas, veículos, obras, infraestrutura turística, esporte, cultura e saneamento.                      | Fichas de projeto de uma página, orçamento e prioridade institucional clara.                |

| Fonte/Programa                                            | Aplicação possível em Ibitipoca                                                      | Preparação necessária                                                           |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Governo de Minas, ICMS Turismo e ICMS Patrimônio Cultural | Fortalecimento da política municipal de turismo, patrimônio, cultura e gestão local. | Conselhos, fundos, inventários, documentos comprobatórios e relatórios em dia.  |
| Caixa, BNDES, bancos públicos e consórcios                | Máquinas, infraestrutura, eficiência urbana e projetos estruturantes.                | Capacidade fiscal, garantias, aprovação legislativa e análise de endividamento. |

## CRONOGRAMA GERAL 2026-2029

| Período            | Prioridades                                                                                                                                | Entregas verificáveis                                                                                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Primeiros 100 dias | Instalação administrativa, equipe mínima, mapa de demandas, pontos críticos, fiscalização inicial e carteira de projetos.                  | Sede definida, agenda de atendimento, relatório inicial, plano de estradas e mutirão Cadastur/cadastro.     |
| Ano 1              | Estrutura legal, fiscal de obras/posturas, cadastro territorial piloto, serviços urbanos básicos, turismo/Cadastur e controle de máquinas. | Plano anual, relatório trimestral, rotina de limpeza, mapa fiscal, cadastro inicial e ponto de atendimento. |
| Ano 2              | Manutenção viária, caminhão/contratos, sinalização turística, calendário Ibitipoca 365 e fiscalização de alta temporada.                   | Km de estradas mantidos, eventos com plano de impacto, imóveis atualizados e relatórios à Fazenda.          |
| Ano 3              | Aprimorar frota, ampliar coleta seletiva, qualificação turística e fiscalização urbanística.                                               | Rotina preventiva, indicadores de posturas, cadastro revisado e agenda cultural/esportiva consolidada.      |
| Ano 4              | Revisar modelo, completar equipe, avaliar máquinas pesadas e consolidar governança.                                                        | Avaliação de impacto, relatório 2026-2029, plano 2030-2033 e proposta orçamentária consolidada.             |

## INDICADORES DE DESEMPENHO

| Área            | Indicador                                             | Meta inicial                                           |
|-----------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Atendimento     | % de demandas respondidas em até 10 dias úteis        | 70% no ano 1; 85% até o ano 4.                         |
| Transparência   | Relatórios trimestrais publicados                     | 4 relatórios por ano.                                  |
| Estradas        | Km de estradas vicinais mantidos por trimestre        | Definir linha de base no primeiro semestre.            |
| Máquinas        | Horas de máquina e custo por hora                     | Registro mensal por máquina e serviço.                 |
| Fiscalização    | Vistorias de obras e posturas por mês                 | Meta definida após linha de base; relatório sintético. |
| IPTU/cadastro   | Imóveis revisados/atualizados no cadastro territorial | Piloto no ano 1; revisão progressiva até 2029.         |
| Turismo         | Prestadores orientados/regularizados no Cadastur      | Mutirão bimestral e lista pública de orientação.       |
| Limpeza         | Pontos críticos de descarte irregular reduzidos       | Mapear, intervir e monitorar trimestralmente.          |
| Cultura/esporte | Eventos com plano de impacto                          | 100% dos eventos apoiados pela Subprefeitura.          |

## MATRIZ SWOT

| Forças                                                                                                                                                                      | Fraquezas                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vocação turística consolidada; identidade cultural forte; proximidade do Parque Estadual; mobilização comunitária; potencial de captação; marca territorial reconhecida.    | Distância da sede; pressão de alta temporada; dependência de máquinas centrais; cadastro imobiliário possivelmente desatualizado; informalidade turística; limitações fiscais.                   |
| Oportunidades                                                                                                                                                               | Ameaças                                                                                                                                                                                          |
| Emendas; programas federais e estaduais; Cadastur; turismo sustentável; ICMS Turismo; modernização do cadastro; compras compartilhadas; consórcios; parcerias comunitárias. | Restrição fiscal; questionamento sobre pessoal; eventos climáticos; turismo desordenado; crescimento imobiliário sem controle; resistência a cadastro/IPTU; manutenção insuficiente de máquinas. |

## MATRIZ DE RISCOS E MITIGAÇÃO

| Risco                                           | Impacto    | Mitigação                                                                                       |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Percepção de aumento desnecessário de estrutura | Alto       | Limitar comissionados; usar efetivos e FGs; publicar impacto fiscal; priorizar equipe de rua.   |
| Despesa de pessoal comprometer investimentos    | Alto       | Implantação por fases, teto interno, revisão anual pela Contabilidade e metas de produtividade. |
| Fiscalização sem critérios técnicos uniformes   | Alto       | Fiscal efetivo, protocolos, relatórios, Procuradoria e secretarias técnicas.                    |
| Cadastro/IPTU gerar resistência                 | Médio/alto | Campanha educativa, prazo de regularização voluntária e atendimento local.                      |

| Risco                                   | Impacto    | Mitigação                                                                                  |
|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compra de máquina sem manutenção        | Alto       | Ciclo de vida, operador, garagem, combustível, seguro, pneus e diário de bordo.            |
| Turismo crescer sem ordenamento         | Alto       | Cadastur, posturas, planos de eventos, sinalização, estacionamento, resíduos e informação. |
| Integração insuficiente com secretarias | Médio      | Fluxo mensal com Fazenda, Obras, Meio Ambiente, Turismo e Controle Interno.                |
| Orçamento territorial não ser executado | Médio/alto | Demonstrativo por distrito, relatório trimestral, audiência pública e painel de projetos.  |

## GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

- Plano Anual Distrital publicado no primeiro trimestre de cada ano, com metas, orçamento, equipe, obras, fiscalização, turismo, cultura, esporte, resíduos e prioridades.
- Relatório trimestral com despesas, contratos, horas de máquina, km de estradas, serviços executados, demandas atendidas, vistorias, fotos antes/depois e indicadores.
- Agenda pública do Subprefeito e reuniões periódicas com moradores, trade turístico, cultura, esporte, juventude, meio ambiente e secretarias.
- Comitê Consultivo Distrital não remunerado, com moradores, empreendedores, representantes comunitários, cultura, esporte, meio ambiente e poder público.
- Painel de projetos e emendas: valor solicitado, fonte, situação, execução e prestação de contas.
- Fluxo formal com Secretaria de Fazenda para cadastro territorial/IPTU e com Planejamento/Obras para alvarás, posturas e obras.

## PROPOSTA FINAL DE ESTRUTURA VIÁVEL

| Camada                    | Composição revisada                                                                                                                          | Justificativa                                                                                      |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Direção legal imediata    | Subprefeito, duas Coordenações e duas Funções Gratificadas. Apoio administrativo por servidor lotado/designado, sem cargo novo nesta versão. | Dá comando local com estrutura enxuta e reduz risco de crítica por excesso de cargos.              |
| Fiscalização e cadastro   | Fiscal de Obras e Posturas efetivo, Técnico de Cadastro Territorial/Atendimento Tributário e rotina mensal com Fazenda e Obras.              | Enfrenta IPTU, obras, posturas e ordenamento urbano, pontos críticos em vila turística.            |
| Operação mínima no ano 1  | Auxiliar administrativo, agente de turismo, operador, motorista, serviços urbanos, roçador e equipe de apoio.                                | Permite que a Subprefeitura funcione na rua, não apenas no gabinete.                               |
| Equipe completa em 4 anos | Aproximadamente 22 postos entre direção, fiscalização, cadastro, administração, obras, turismo, cultura, esporte, limpeza e máquinas.        | Compatível com vila turística, desde que haja orçamento, metas e controle.                         |
| Máquinas e equipamentos   | Compra por fases: equipamentos leves, retroescavadeira, caminhão/contrato, rolo/patrol conforme demanda.                                     | Evita aquisição sem capacidade de operação e manutenção.                                           |
| Orçamento                 | Referência de R\$ 7,37 milhões, com folha completa estimada em 14,0% dessa referência.                                                       | Preserva espaço para obras, máquinas, limpeza, turismo, cultura, esporte, resíduos e fiscalização. |

## ANEXO I - MINUTA CONSOLIDADA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

*Texto técnico-propositivo sujeito à revisão da Procuradoria, Contabilidade, Recursos Humanos, Controle Interno e Secretarias competentes antes de eventual protocolo legislativo. A minuta abaixo foi saneada para evitar notas explicativas dentro do texto legal e para separar a numeração do Projeto de Lei da numeração dos dispositivos acrescidos à Lei Complementar nº 49/2018.*

### Nota de técnica legislativa

Os artigos do Projeto de Lei Complementar seguem sequência própria: Art. 1º a Art. 11. Quando o texto menciona Art. 12 e arts. 34-E a 34-M, trata-se da numeração interna da Lei Complementar nº 49/2018, que será alterada/acrescida pelo projeto.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Estado de Minas Gerais

Gabinete da Prefeita

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

Cria a Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca na estrutura administrativa do Município de Lima Duarte, altera a Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2018, e a Lei Complementar nº 25, de 28 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

Art. 12. A Administração Pública Direta do Município de Lima Duarte, para realização de seus objetivos, é estruturada com os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Assessoramento;

II - Órgãos de Administração Direta;

III - Órgão de Administração Distrital:

a) Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca. (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida da Seção XIII e dos arts. 34-E a 34-M, com a seguinte redação:

#### Seção XIII

Da Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca

Art. 34-E. A Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca é órgão de administração distrital, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, dirigido por um Subprefeito, com a finalidade de promover presença administrativa local, atendimento ao cidadão, coordenação de serviços distritais, apoio ao turismo, cultura, esporte, meio ambiente, fiscalização, cadastro territorial e manutenção da infraestrutura pública no âmbito do distrito.

Parágrafo único. A Subprefeitura atuará sem prejuízo das competências legais das Secretarias Municipais, da Procuradoria, da Fazenda, dos órgãos de controle interno e das demais unidades administrativas competentes.

Art. 34-F. Compete à Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca:

I - atender às demandas dos munícipes, empreendedores, visitantes e usuários dos serviços públicos no âmbito do distrito, realizando triagem, protocolo, encaminhamento e acompanhamento das soluções;

II - administrar os serviços sob sua responsabilidade, conforme regulamentos, contratos, ordens de serviço e demais atos normativos;

III - administrar adequadamente os recursos disponíveis, bens patrimoniais, veículos, máquinas, equipamentos e pessoal sob sua responsabilidade;

IV - apoiar a conservação de estradas vicinais, vias públicas, praças, jardins, logradouros e próprios municipais localizados no distrito, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

V - executar ou apoiar serviços de limpeza urbana, varrição, roçada, capina, conservação de espaços públicos, manejo de resíduos e ações de alta temporada;

VI - apoiar a organização do turismo, do Cadastur, do inventário turístico, da sinalização, do atendimento ao visitante, da cultura, do esporte, dos eventos e da imagem institucional do distrito;

VII - apoiar ações de preservação ambiental, educação ambiental, resíduos, drenagem, prevenção de riscos e convivência comunitária;

VIII - apoiar a fiscalização de obras, posturas, uso do solo, ocupação de vias e espaços públicos, atividades econômicas, eventos, ruído, publicidade, descarte irregular e demais temas de ordenamento urbano, na forma da legislação municipal;

IX - apoiar a atualização do cadastro imobiliário, territorial e de logradouros do distrito, inclusive para fins de planejamento urbano e tributário, sem realizar lançamento, revisão, cobrança ou arrecadação direta de tributos;

X - fornecer dados, relatórios, fotografias, mapas, planilhas e informações às Secretarias competentes, ao Prefeito Municipal e aos órgãos de controle;

XI - elaborar plano anual distrital, relatórios periódicos de execução, indicadores e demonstrativos de serviços, obras, máquinas, custos e resultados;

XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 34-G. O Subprefeito será nomeado pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos da legislação municipal e a residência efetiva no Distrito de Conceição de Ibitipoca.

§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar processo de consulta pública, escuta comunitária ou formação de lista tríplice de caráter consultivo, com participação de moradores com domicílio eleitoral no distrito, sem prejuízo da competência de nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 2º Constitui requisito para o exercício do cargo a residência efetiva no Distrito de Conceição de Ibitipoca.

Art. 34-H. A Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca estrutura-se da seguinte forma:

I - Gabinete do Subprefeito;

II - Coordenação de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura;

III - Coordenação de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente;

IV - Núcleo Administrativo e de Atendimento ao Cidadão;

V - Núcleo de Fiscalização, Cadastro Territorial e Ordenamento Urbano;

VI - Núcleo de Máquinas, Frota e Manutenção Viária Distrital;

VII - Ponto de Apoio ao Visitante e ao Empreendedor Turístico, como serviço vinculado à Coordenação de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A criação dos núcleos previstos neste artigo não implica, por si só, criação automática de cargos, devendo sua composição observar o quadro de pessoal, lotações, designações, funções gratificadas, concursos, contratos e disponibilidade orçamentária.

Art. 34-I. À Coordenação de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura compete:

I - planejar, executar, acompanhar e relatar serviços de conservação de estradas vicinais, vias públicas, drenagem, tapa-buracos, cascalhamento, pequenos reparos e manutenção de logradouros;

II - organizar a rotina de limpeza urbana, roçada, capina, varrição, apoio à coleta, manutenção de praças, jardins e próprios municipais;

III - acompanhar obras e serviços públicos no distrito, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

IV - controlar a utilização de veículos, máquinas e equipamentos alocados ao distrito, mantendo diário de bordo, controle de combustível, horas trabalhadas e plano de manutenção;

V - apoiar planos de resposta a chuvas, erosões, bloqueios de estrada, eventos e alta temporada;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 34-J. À Coordenação de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente compete:

I - apoiar e executar ações de fomento ao turismo, Cadastur, inventário turístico, sinalização, atendimento ao visitante e organização de informações turísticas;

II - apoiar eventos turísticos, culturais, esportivos e comunitários, observadas as normas municipais e a capacidade operacional do distrito;

III - articular ações com empreendedores, guias, meios de hospedagem, restaurantes, artesãos, produtores culturais, grupos esportivos, associações e comunidade;

IV - apoiar ações de preservação ambiental, educação ambiental, resíduos, convivência, trilhas, uso público e imagem turística responsável;

V - organizar observatório distrital com dados de visitação, hospedagem, eventos, reclamações, demandas, sazonalidade e indicadores;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 34-K. Ao Núcleo de Fiscalização, Cadastro Territorial e Ordenamento Urbano compete, em articulação com os órgãos municipais competentes:

I - apoiar a fiscalização de obras, posturas, uso e ocupação do solo, ocupação de vias e espaços públicos, atividades econômicas, eventos, publicidade, ruído, descarte irregular e demais temas de ordenamento urbano;

II - apoiar vistorias, levantamentos de campo, registros fotográficos, relatórios técnicos e encaminhamentos administrativos;

III - apoiar a atualização do cadastro imobiliário, territorial e de logradouros do distrito, inclusive com informações de endereços, uso aparente, numeração, fachadas, obras, áreas públicas e pontos críticos;

IV - prestar atendimento e orientação inicial ao contribuinte no distrito, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Fazenda quanto a lançamento, revisão, cobrança, arrecadação e decisão tributária;

V - organizar mutirões de regularização cadastral, Cadastur, posturas e atividades econômicas, em conjunto com as Secretarias competentes;

VI - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º As atividades que envolvam poder de polícia administrativa serão exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal Municipal ou equivalente, observada a legislação municipal.

§ 2º A atuação cadastral da Subprefeitura não implica autonomia tributária, arrecadação direta ou lançamento de tributos pelo órgão distrital, permanecendo tais competências com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 34-L. Ao Núcleo de Máquinas, Frota e Manutenção Viária Distrital compete:

I - controlar veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, combustível, pneus, lubrificantes, peças, manutenções e ordens de serviço;

II - manter diário de bordo, horas de máquina, quilometragem, consumo, local de serviço, equipe designada, fotos antes/depois e relatórios mensais;

III - propor plano anual de manutenção de estradas, drenagem, cascalhamento, roçada, pontos críticos e resposta a emergências;

IV - zelar pela guarda, conservação, uso racional e segurança dos bens alocados ao distrito;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 34-M. O Ponto de Apoio ao Visitante e ao Empreendedor Turístico funcionará como serviço de orientação, informação, encaminhamento e apoio à formalização turística, sem substituir as Secretarias competentes, devendo apoiar Cadastur, inventário turístico, calendário de eventos, boas práticas de visitação, sinalização e atendimento em períodos de maior fluxo. (NR)

Art. 3º O Anexo II - Cargos Comissionados da Lei Complementar nº 25, de 28 de fevereiro de 2012, com a redação vigente, passa a vigorar com a criação do cargo de Subprefeito Distrital e com a alteração do quantitativo de vagas do cargo de Coordenador, de 03 (três) para 05 (cinco), na forma do quadro a seguir:

| Cargo                 | Número de vagas | Vencimento padrão |
|-----------------------|-----------------|-------------------|
| Coordenador           | 05              | R\$ 2.577,40      |
| Subprefeito Distrital | 01              | R\$ 6.632,98      |

Art. 4º Ficam criadas, no âmbito da Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca, as seguintes funções gratificadas, privativas de servidores ocupantes de cargo efetivo, destinadas ao exercício de chefia, coordenação operacional, supervisão local e controle de serviços:

I - Função Gratificada de Encarregado de Serviços Urbanos, no valor mensal de R\$ 1.500,00;

II - Função Gratificada de Encarregado de Máquinas, Frota e Infraestrutura Distrital, no valor mensal de R\$ 2.000,00.

§ 1º A gratificação será paga cumulativamente com o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado.

§ 2º A designação para função gratificada não cria cargo efetivo novo, não altera o cargo de origem e não se incorpora à remuneração do servidor, salvo disposição expressa da legislação municipal aplicável.

§ 3º A designação e a dispensa da função gratificada ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a necessidade do serviço público.

Art. 5º O Poder Executivo designará, observada a disponibilidade de pessoal, ao menos um servidor efetivo investido em cargo de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal Municipal ou equivalente para atuação prioritária no Distrito de Conceição de Ibitipoca, em articulação com as Secretarias competentes.

§ 1º Inexistindo cargo efetivo suficiente ou carreira compatível no quadro municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei específico para criação, adequação ou provimento do cargo efetivo correspondente, acompanhado do respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º A lotação prioritária no distrito não afasta a subordinação técnica e normativa do servidor fiscal aos órgãos municipais competentes, especialmente quanto a autos, notificações, embargos, alvarás, procedimentos e decisões administrativas.

Art. 6º A implantação da Subprefeitura observará a disponibilidade orçamentária, os limites de despesa com pessoal, as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de implantação e nos dois exercícios subsequentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar, inclusive mediante abertura de créditos adicionais, remanejamentos e suplementações, observadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a legislação aplicável.

Art. 8º Na elaboração das leis orçamentárias, o Poder Executivo adotará o critério populacional como referência para a distribuição territorial das despesas de investimento e dos serviços públicos de livre alocação, buscando assegurar ao Distrito de Conceição de Ibitipoca participação proporcional à sua população em relação à população total do Município, apurada segundo o último Censo Demográfico do IBGE.

§ 1º O critério de que trata o caput observará os percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação, os limites de despesa com pessoal, as vinculações legais, as destinações obrigatórias de receita e as demais normas de responsabilidade fiscal.

§ 2º O critério incidirá exclusivamente sobre despesas de investimento e custeio de livre alocação, excluídas despesas de caráter universal, vinculadas por lei, folha de pessoal, serviço da dívida e despesas cuja natureza não comporte territorialização.

§ 3º A referência populacional constitui diretriz de planejamento e transparência, não configurando vinculação de receita de impostos para os fins do art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 4º A lei orçamentária anual e o relatório de execução evidenciarão, em demonstrativo específico, a alocação de recursos por distrito, para fins de transparência e controle social.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto à instalação da Subprefeitura, fluxo de atendimento, relatórios, uso de máquinas, indicadores, Cadastur, observatório turístico, fiscalização, cadastro territorial e articulação com as Secretarias competentes.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

### Justificativa da minuta

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar a Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca, dotando a Administração Municipal de órgão de representação, coordenação, atendimento e acompanhamento de serviços mais próximo dos moradores, empreendedores e visitantes.

O Distrito situa-se a considerável distância da sede municipal e possui intensa vocação turística, cultural e ambiental, notadamente em razão da presença do Parque Estadual do Ibitipoca e da consolidação da vila como destino de ecoturismo, lazer, cultura e hospedagem.

Em 2025, o Parque Estadual do Ibitipoca recebeu 99.122 visitantes, com 16.365 veículos registrados e 1.399 registros de camping. Diagnóstico técnico de hospedagem digital também identificou 347 imóveis únicos em plataforma Airbnb, 345

disponíveis na captura e capacidade anunciada de 1.741 hóspedes. Tais dados evidenciam pressão territorial relevante sobre estradas, limpeza, trânsito, posturas, resíduos, fiscalização, informação turística e serviços públicos.

A existência de 12 pousadas cadastradas no Cadastur, conforme levantamento local preliminar informado pelos proponentes e a ser validado na base oficial, reforça a necessidade de mutirões de formalização, inventário turístico, orientação aos empreendedores e organização de dados. Airbnb, Cadastur e visitação ao Parque são bases distintas e não devem ser confundidas, mas convergem para demonstrar a escala turística do distrito.

Por envolver poder de polícia administrativa e impacto sobre obras, posturas, uso do solo, atividades econômicas, cadastro territorial e ordenamento urbano, recomenda-se a atuação de ao menos um Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Municipal ou cargo equivalente, preferencialmente servidor efetivo, com atuação prioritária no distrito e subordinação técnica aos órgãos competentes.

A Subprefeitura configura-se como instrumento de racionalização do gasto público: aproxima o atendimento, reduz deslocamentos improdutivos, organiza dados, melhora a fiscalização, apoia a atualização cadastral, planeja a manutenção de máquinas e estradas e permite prestação de contas territorializada.

A proposta foi estruturada com responsabilidade fiscal: núcleo de direção enxuto, aproveitamento de coordenações, funções gratificadas para servidores efetivos, lotação prioritária de fiscal efetivo, implantação por fases e exigência de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do relevante interesse público, da necessidade de descentralização administrativa, da força turística de Conceição de Ibitipoca e da conveniência de transformar despesas hoje dispersas em planejamento territorial, submetemos a presente proposta à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

## ANEXO II - DADOS TURÍSTICOS DE 2025

O infográfico abaixo consolida dados de visitação, veículos, registros de camping e sazonalidade do Parque Estadual do Ibitipoca em 2025, utilizados como evidência complementar da pressão turística sobre a vila.



Figura - Infográfico de 53 anos do Parque Estadual do Ibitipoca, com números de visitação de 2025.

## ANEXO III - FONTES E BASES DOCUMENTAIS

| Fonte                                                                                           | Uso no relatório                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Complementar de criação da Subprefeitura de Conceição de Ibitipoca.              | Base legal, estrutura proposta, cargos, vencimentos, competências, critério populacional, números fiscais e justificativa original.                     |
| Censo Demográfico 2022/IBGE, conforme referência já incorporada ao projeto de lei.              | População de Conceição de Ibitipoca, população total de Lima Duarte e proporção de 6,94%.                                                               |
| SICONFI/FINBRA 2025, conforme referência já incorporada ao projeto de lei.                      | Receita orçamentária bruta, arrecadação tributária própria e ISSQN.                                                                                     |
| Constituição Federal de 1988.                                                                   | Administração pública, cargos em comissão, funções de confiança, orçamento, tributos e princípios constitucionais.                                      |
| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.                          | Impacto orçamentário-financeiro, despesa de pessoal, limites, planejamento e transparência.                                                             |
| Ministério do Turismo, Cadastur, Mapa do Turismo, Transferegov/Obrasgov e programas correlatos. | Formalização turística, captação de recursos, infraestrutura turística, projetos e prestação de contas.                                                 |
| Infográfico Ibitipoca Viva - 53 anos do Parque Estadual do Ibitipoca, com números de 2025.      | Visitantes, pagantes, veículos, camping, sazonalidade e argumento de presença pública contínua.                                                         |
| Relatório Airbnb - Ibitipoca Viva, 05/07/2026.                                                  | Oferta digital de hospedagem: imóveis únicos, capacidade anunciada, anfitriões, avaliações, gargalos e implicações territoriais.                        |
| Levantamento local preliminar sobre Cadastur informado pelos proponentes.                       | Número de 12 pousadas cadastradas usado como ponto de partida para mutirão Cadastur e inventário turístico; deve ser validado oficialmente.             |
| Projeto Patas com Identidade - Ibitipoca.                                                       | Referência visual de papel timbrado e exemplo de ação comunitária que pode dialogar com meio ambiente, bem-estar animal e imagem turística responsável. |

### Observação final

Este relatório é técnico-propositivo e serve para debate institucional. Não substitui parecer jurídico, estudo de impacto orçamentário-financeiro, manifestação do Controle Interno, validação do RH, decisão do Executivo, deliberação legislativa ou consulta oficial às bases de dados mencionadas.

# REGISTRO DE INTEGRIDADE CRIPTOGRÁFICA

Relatório Técnico-Propositivo - Subprefeitura do Distrito de Conceição de Ibitipoca

## IMPRESSÃO DIGITAL DO DOCUMENTO ORIGINAL

### Algoritmo

SHA-256

### Hash SHA-256 da revisão original

f99f6a7a158429979e19d9a796e578bae2c7b799a14bfa359ed605195b1edcf8

Extensão protegida: primeiros 1.361.534 bytes | Páginas originais: 18

## COMO ESTE REGISTRO FUNCIONA

Esta página foi acrescentada por atualização incremental. Os bytes da revisão original permanecem no início deste arquivo. Qualquer alteração nesses bytes produzirá uma impressão digital diferente da registrada acima.

## REGISTRO DE GERAÇÃO

Gerado em 11/08/2026 às 12:58:14 (horário de Brasília).

Arquivo final acompanhado de comprovante externo com seu próprio hash SHA-256.

Observação: este registro permite detectar alterações quando os hashes são comparados com referências preservadas separadamente. Ele não substitui assinatura digital ICP-Brasil nem carimbo do tempo emitido por terceiro confiável.